



DECLARAÇÃO

ROL DE DOCUMENTOS CLASSIFICADOS COM CADA GRAU DE SIGILO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, em observância à Resolução CNMP N° 89/2012 e ao Capítulo IV da Lei 12.527/2011, declaramos que a classificação de informações por parte da Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia está em fase de implementação e não há, até o presente momento, registro de informações classificadas perante esta Ouvidoria.

Salvador, 11 de julho de 2019.


CLEUSA BOYDA DE ANDRADE
Procuradora de Justiça
Ouvidora

Ouvidoria do Ministério Público